Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.546
DE 07 DE JUNHO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:

1)- Nilda de F. J. de Oliveira Carvalho- ME- até 1.000 m2;
2)- B.B.S. Móveis e Decorações- até 2.000 m2;
3)- Art. Pinus Artefatos de Madeira Ltda- ME- até 2.000 m2.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de junho de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário